

LEI Nº 1.433 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 14/03/22


Secretário Municipal
da Administração

“Autoriza o pagamento de incentivo financeiro do ano de 2021 para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o pagamento, por meio de rateio, a título indenizatório, do incentivo financeiro do exercício de 2021 aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, no valor correspondente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), disposto no art. 9º-C da Lei Federal nº. 11.350/2006 e alterações posteriores.

Art. 2º - O pagamento do incentivo é destinado aos servidores mencionados no art. 1º desta lei, que desempenharam suas funções com assiduidade e pontualidade, devendo tais requisitos, serem aferidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O incentivo financeiro não se constitui em verba salarial, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.


HELDER SILVA BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL